

do Agrupamento de Escolas Padre João Rodrigues, Sernancelhe, procedeu à homologação da seguinte lista de ordenação final dos candidatos que concluíram o procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

#### Lista unitária de ordenação final

Nome	Classificação
Sónia Andrea da Silva Lima Rodrigues	18,20
Carla Joana Azevedo Justino	18,20
Susana Cristina dos Santos Costa	18,20
Dora dos Santos Cardoso Andrade	17,60
Marisa Isabel Santos Batista	17,00
Carla Alexandra Seixas Santos Lopes	14,60
Liliana Andreia Ferreira Martins	14,60

22 de outubro de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Carlos Madureira Alves Rei*.

208184154

#### Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Pedrulha — Coimbra

##### Aviso n.º 12145/2014

Para os efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho com 3 horas e 4 postos de trabalho com 2 horas, na carreira/Categoria de Assistente Operacional a tempo parcial para o serviço de limpeza nas escolas do 1.º Ciclo deste Agrupamento, sendo o exercício de funções em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas com termo em 12/06/2015.

Número de ordem	Nome do candidato
1	Carla Fernanda dos Santos Marques.
2	Maria Rosa Mira Batanete.
3	Ana Paula Nogueira Gaspar.
4	Ana Cristina P. Mariano.
5	Sandra Isabel Lousada A. Neves.
6	Rosa Maria Pereira Simões Figueiredo.
7	Ana Cristina de Almeida Amaral Teixeira.
8	Susana Isabel Oliveira dos Santos.
9	Rita Isabel Pereira S. Cravinho.
10	Maria Luísa Santos Costa.
11	Deolinda Maria Lopes dos Santos.
12	Isaltina Isabel Brito Guerreiro.
13	Catarina de Jesus Gonçalves.
14	Maria Lídia Janardo Silva.
15	Patrícia Joana Fonseca Bilro.
16	Isaltina Maria Lopes Temudo.
17	Catarina Isabel Rosário Almeida.
18	Orlando da Silva Loureiro.
19	Emília Ribeiro Cruz Monteiro.
20	Elsa Maria Rocha Santos.
21	Janete Sofia Bernardes Borges.
22	Lília Cristiana dos Reis Moutinho.
23	Maria da Luz Marques Soares Silva.
24	Susana Margarida Gonçalves Dias.
25	Alda Maria Silva Sousa Fernandes.
26	Aida Maria Morais Teixeira.
27	Ana Sofia Marques Rodrigues.

A referida lista foi homologada por Despacho do Senhor Diretor, em 19 de setembro de 2014, tendo sido afixada no placard principal da Escola e publicitada na respetiva página eletrónica do Agrupamento.

22 de outubro de 2014. — O Diretor, *Paulo José de Almeida Rodrigues da Costa*.

208181813

#### Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, Penamacor

##### Aviso n.º 12146/2014

##### Prorrogação de mobilidade interna intercategorias

Nos termos do disposto no artigo 52 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional, Maria Isabel Mota Crucho de Sousa, para o exercício de funções de Coordenadora dos Assistentes Operacionais, até 31 de dezembro de 2014.

22 de outubro de 2014. — A Diretora, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto*.

208181757

#### Agrupamento de Escolas de Soure

##### Aviso n.º 12147/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de agosto de 2014.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso do Diário da República para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de outubro de 2014. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Soure, *João Augusto de Castro Ramos Pereira*.

208181238

#### Agrupamento de Escolas de Vale d'Este, Barcelos

##### Aviso n.º 12148/2014

Nos termos do disposto no n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo em regime de tempo parcial para a carreira e categoria de Assistente Operacional cujo procedimento concursal foi aberto pelo aviso n.º 10466/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 180, de 18 de setembro:

Paula Alexandra Campos Moreira — 18.25 valores  
 Isabel Novais Silva — 18.00 valores  
 Maria Fátima Martins Sousa — 18.00 valores  
 Natália Luísa Araújo Campos — 18.00 valores  
 Júlia Maria Faria de Castro — 17.75 valores  
 Sónia Alexandra Sousa Araújo — 9.75 valores

A referida lista foi homologada por Despacho do Diretor em 14 de outubro de 2014, tendo sido afixada na vitrine do pavilhão A e na página eletrónica da Unidade Organizacional.

*Nota.* — A candidata Sónia Alexandra Sousa Araújo, apresentou no dia 16 de outubro, declaração de decisão da desistência do concurso.

23 de outubro de 2014. — O Diretor, *Luís Dias Ramos*.

208184495

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE OEIRAS

### Contrato n.º 576/2014

#### Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2012-2013

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de

agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

#### Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Oeiras com o número de pessoa coletiva n.º 680000674 representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante:

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

#### Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2012/2013, passa a ter a seguinte redação:

#### «Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,35 € por aluno, num universo previsto de 5196 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 327348,00 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas*.  
208183499

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE PALMELA

Contrato n.º 577/2014

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2012-2013

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 18987/2009, de 6 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de

17 de agosto de 2009, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

#### Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, delegado regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Palmela com o número de pessoa coletiva n.º 506187543 representado por Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante:

é celebrada a presente adenda ao contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo despacho n.º 22251/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 205, de 25 de outubro de 2005, bem como pelo artigo 4.º do despacho n.º 18987/2009, de 6 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de agosto de 2009, e, ainda, pela cláusula seguinte.

#### Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo de 2012-2013, passa a ter a seguinte redação:

#### «Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,27 por aluno, num universo previsto de 2361 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de € 114 744,60.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do contrato-programa, em três prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Palmela, *Ana Teresa Vicente Custódio de Sá*.  
208185726

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Contrato n.º 578/2014

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2012-2013

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.